



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Lei Municipal Nº 206, de 15 de dezembro de 2016.



Protocolo Nº 0075 / 20 16

Recebido em 15 / 12 / 20 16

As 10 : 00hs

Por _____

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de Financeiro de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães (TO), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 17, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento com disposto no artigo 165, Inciso II da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º - Ficam, estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município de Couto de Magalhães, relativo ao exercício de 2017 às diretrizes gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 165, **parágrafo 2º, no art. 12 da Lei Orgânica do município**, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000.

Art. 2º - As diretrizes fixadas por esta Lei têm a finalidade precípua de permitir que a administração pública municipal, possa continuar suas ações, visando promover o equilíbrio das finanças públicas, ao mesmo tempo possibilitando a formação de poupança interna para aplicação em investimentos, programas sociais e demais ações.

Parágrafo Único – O equilíbrio das finanças e a formação de poupança interna deverão ser alcançados através de ajuste fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas.

I – Incremento da Arrecadação:

- a) Aumento real da arrecadação tributária;
- b) Inscrição e Recebimento da dívida ativa tributária.

Eg



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

II – Controle de Despesa:

- a) Redução de despesa com custeio administrativo e operacional;
- b) Rígido controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do município.

Art. 3º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I – O Orçamento Fiscal e;
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de projetos de lei a serem encaminhados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro.

Art. 5º - As atividades e projetos para efeito desta Lei serão assim definidos:

a) **ATIVIDADES OPERACIONAIS** – São aquelas destinadas ao apoio da organização, ou seja, as que obrigam as atividades de orçamento, contabilidade, administração de pessoal, almoxarifado, planejamento e outras afins, bem assim as demais relacionadas com a execução das atividades fim do setor público.

b) **PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO** – São os que objetiva melhorar a produção de bens e a prestação de serviços, através do desenvolvimento de projetos destinados basicamente à modernização administrativa, tecnológica e gerencial do setor público.

c) **PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO** – São os que visam incrementar a capacidade instalada pelo Poder Público, seja ela relacionada com os bens do próprio setor Público, ou com os de uso comum da comunidade em geral, ou ainda com os de setores produtivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

d) **PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO** - É aquelas que sejam necessários à Administração realizar em prol de melhorias, expansão urbana e preservação histórica que sejam da competência do Município.

e) **PROJETOS DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS** - São os que visam expandir a capacidade de prestação de serviços sem que isto implique na execução de obras.

Parágrafo Único - Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por Função, Programas, Atividades e Projetos.

CAPÍTULO II **Do Orçamento Fiscal**

Art. 7º - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - Na elaboração do Orçamento Fiscal serão observadas as diretrizes específicas de que trata este Capítulo.

Art. 9º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

Art. 10 - A proposta orçamentária alocará recursos específicos para os Poderes: Executivo, Legislativo e para os seus órgãos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III **Do Orçamento da Seguridade Social**

Eog



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Art. 11 – O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive, fundos, fundações, autarquias e empresas públicas que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12 – Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 13 – Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdenciária e assistência social, deverão compor o orçamento da seguridade social, no qual suas despesas às prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 14 – Na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017, a discriminação da despesa, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, far-se-á o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS CORRENTES

- I - Despesas de Custeio
- II - Transferências Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

- I- Investimentos
- II - Inversões Financeiras
- III - Transferências de Capital

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará, junto com a Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 16 - A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros, demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

I – Autorização para abertura de Créditos Suplementares que se fizerem necessário, mediante utilização dos recursos definidos no art. 7º itens I e II e parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 42 e Art. 43, parágrafos 1º, itens I, II e III e parágrafos 2º, 3º e 4º respectivamente, ambos da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite de 90% (Noventa por cento) do total das despesas, fixados nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração e de 100% (cem por cento) para utilização do Excesso de Arrecadação que se apurar durante o exercício financeiro, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial por anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação de até 30% (trinta por cento) do orçamento vigente para cobrir eventuais novos programas que possam surgir no decorrer do exercício de execução e também reprogramação de saldos financeiros.

II – Das receitas obedecendo aos dispositivos do art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

III – o da natureza da despesa para cada órgão e;

IV – o da despesa por fonte de recurso para cada órgão.

Parágrafo Único - As propostas modificativas no projeto de Lei Orçamentário, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentados com as formas, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta lei, especialmente no parágrafo anterior deste artigo.

Art. 17 – Constará no Projeto de Lei Orçamentário, dotações específicas de transferência de recursos para entidades de assistência social e educacional cumprindo normas previstas na Lei Federal 4.320/64 e demais Legislações pertinentes.

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 a ser executada em 2017, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nas metas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Art. 19 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal: ativo e inativo e agentes políticos, do Poder Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único – As despesas com pessoal, agentes políticos e encargos sociais serão orçados segundo os valores empenhados por rubrica orçamentária relativa à folha de pagamento do mês de maio de 2015, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 20 – Considera-se como receita corrente líquida: o somatório dos recursos ordinários do Tesouro Municipal, proveniente de receitas tributárias de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

Art. 21 – As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidos desde que:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;
- II – indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e seus encargos;
- b) Transferências da União, Estados, Convênios, Operações de Créditos, Contratos, Acordos, Ajustes e Instrumentos similares desde que vinculados à programação específica;
- c) Despesas referentes à vinculação constitucionais.

Parágrafo Único – Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.

Art. 22 – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais desta Lei, essas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada poder, executadas as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 23 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas e de convênios, serão devidamente classificadas e contabilizadas através do sistema informatizado de programação e execução orçamentária e financeira do município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 24 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 26 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2016, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 28 – Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sansão até 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e para as despesas com transferências constitucionais.

Parágrafo Único – Para as demais despesas não especificadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Art. 29 – No Projeto de lei Orçamentário, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2016.

§ 1º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de Lei serão atualizados na Lei Orçamentária, antes do início de sua execução, para preços de dezembro de 2015, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo, relativo aos meses de maio a novembro de 2016, incluídos os meses extremos do período.

§ 2º - Aos valores atualizados na forma do disposto no parágrafo anterior poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução, por critério que vier a ser estabelecido na Lei Orçamentária, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

§ 3º - No caso de extinção e sem substituição do Índice expresso no § 1º deste artigo, o Governo Municipal adotará o que tiver de cálculo mais próximo desse.

Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães (TO), Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de setembro de 2016.


Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito
CPF: 628.890.012-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LDO

ANEXO I

PROGRAMAS E METAS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017.

1. PODER LEGISLATIVO

Diretrizes Gerais

Dar a Câmara Municipal, a continuidade de prosseguir as ações, com o objetivo de adequá-la ao exercício de suas novas atribuições, efetuando os repasses do duodécimo que lhe é devido de acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal e obedecendo a critérios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, observando os termos da Lei Orgânica do Município, as Constituições Estadual e Federal e o seu Regimento Interno.

Diretrizes:

- 1.1 - Prosseguir com as ações pertinentes à Câmara Municipal, com o objetivo de adequá-la ao seu bom e regular funcionamento, visando melhorar o atendimento a sociedade coutoense;
- 1.2 - Viabilizar a reforma e ampliação do espaço físico do Prédio da Câmara Municipal;
- 1.3 - Viabilizar a aquisição de equipamentos permanentes para aperfeiçoar as ações desenvolvidas;
- 1.4 - Viabilizar capacitação de servidores desta Casa de Leis e;
- 1.5 - Viabilizar aquisição de veículo.

2 – GABINETE DO PREFEITO

Diretrizes Gerais

Formular a política geral do governo, de promover e coordenar o processo de planejamento e desenvolvimento geral do município e de sua modernização administrativa, de estabelecer as ações técnicas administrativas e sociais, de promover as relações públicas, de preparar, registrar, publicar e divulgar os atos do município, de exercer o intercâmbio entre Executivo e Legislativo, de dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive jurídico e de fiscalização dos atos do governo.

Diretrizes Específicas:

- 2.1 - Dar assistência ao Prefeito Municipal no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente particular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 2.2 - Promover a organização da agenda do Prefeito;
- 2.3 - Proceder a um efetivo assessoramento ao Prefeito em assuntos multidisciplinares por ele especificados;
- 2.4 - Proceder à coordenação da participação das Secretarias Municipais e dos demais órgãos do Município no que diz respeito ao exame das leis votadas pela Câmara Municipal e submetidas a sanção do Prefeito Municipal, bem como responsabilidade pela redação das razões de veto;
- 2.5 - Dar representação civil do Prefeito do Município;
- 2.6 - Promover relações públicas, cerimoniais e administração do Paço Municipal;
- 2.7 - Promover audiências e recepção de petições, reclamações, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou entidades públicas integrantes da administração pública municipal;
- 2.8 - Estabelecer o máximo de empenho no sentido de que qualquer pessoa seja bem recebida e atendida em todas as repartições da administração pública municipal e, no caso de queixa de mau recebimento ou atendimento, apuração do fato e, se constatada sua veracidade, acionamento das autoridades competentes e para a devida punição do responsável comunicando-a ao queixoso;
- 2.9 - Dar assistência ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e, em especial, nos assuntos referentes à administração Pública Municipal;
- 2.10 - Compete ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal substituir o titular das pastas de Secretários Municipais em suas faltas e/ou impedimentos e;
- 2.11 - Viabilizar a aquisição de equipamentos para dar suporte às ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito.
- 2.12 - Eleger Gerente de Provisionamento por unidade administrativa e;
- 2.13 - Capacitação em Provisionamento.

3 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Diretrizes Gerais

Representar o município judicial e extrajudicialmente e exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e à Administração Municipal em geral.

Diretrizes Específicas

- 3.1 - Defender o patrimônio do Município e da Fazenda Pública, inclusive quanto à dívida ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 3.2 - Representar os interesses do município junto ao contencioso administrativo;
- 3.3 - Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo;
- 3.4 - Patrocinar medidas judiciais ou administrativas no interesse do regular funcionamento do Poder Executivo e da preservação da ordem jurídica;
- 3.5 - Coordenar o processo legislativo mediante a elaboração dos atos e acompanhamento das matérias de interesse do Executivo junto à Câmara Municipal;
- 3.6 - Veicular, atos oficiais;
- 3.7 - Exercer a correição administrativa;
- 3.8 - Aplicar sanções penais e disciplinares;
- 3.9 - Revisar processos administrativos disciplinares;
- 3.10 - Incumbir-se de outros encargos que lhe forem atribuídos em lei ou regulamento;
- 3.11 - Promover a defesa administrativa e ou judicial do município e;
- 3.12 - Responder os processos judiciais perante os Tribunais.

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Diretrizes Gerais

Promover a modernização do sistema de arrecadação e fiscalização municipal com o objetivo de aumentar eficientemente a renda local com isso acelerar o processo de desenvolvimento econômico.

Diretrizes Específicas

- 4.1 - Incentivar a instalação de indústrias no município com a criação do parque industrial gerando assim mais emprego para a população;
- 4.2 - Estabelecer uma política comercial para incentivar o crescimento do comércio no município, gerando com isso, mais imposto que serão aplicados em benefício para a população;
- 4.3 - Promover uma política no sentido de promover a expansão do comércio local trazendo assim novos investidores para o município.
- 4.4 - Dar continuidade à política de administração de pessoal civil, definindo metas, programas de trabalho, diretrizes e prioridades relativas a cargos, salários, direitos, vantagens e deveres dos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 4.5 - Garantir o funcionamento normal dos órgãos da administração pública municipal com racional sistema de transportes, adequada aquisição e distribuição de material de consumo e de expediente;
- 4.6 - Modernizar e informatizar a administração pública municipal, visando melhor aperfeiçoamento em áreas específicas de atuação, buscando-se a valorização de tais recursos e a elevação de seu nível de desempenho;
- 4.7 - Ampliar, construir e promover a melhoria e condições das ações físicas dos prédios públicos;
- 4.8 - Incentivar a avaliação de desempenho dos servidores através do sistema de auditoria, visando melhorar o servidor no desempenho de suas funções;
- 4.9 - Treinamento e reciclagem de pessoal, prioritariamente na área de atendimento ao público;
- 4.10 - Implantação do Sistema Municipal de Planejamento;
- 4.11 - Realizar levantamento de dados que demonstre a realidade socioeconômica do município com a finalidade de completar e atualizar as informações disponíveis para o planejamento governamental e;
- 4.12 - Promover a manutenção dos serviços de telecomunicações da administração municipal.
- 4.13 - Centralizar o processamento de dados e informações em geral da administração, recursos e ações de informática;
- 4.14 - Prestar orientação normativa e metodológica às Secretarias e órgãos do Município na concepção e desenvolvimento dos respectivos planos e programações orçamentárias;
- 4.15 - Acompanhar o controle e avaliação sistemática de desempenho dos planos, programas e projetos;
- 4.16 - Administrar o patrimônio e a folha de pagamento dos servidores;
- 4.17 - Adotar políticas de treinamento de pessoal, administração de cargos, funções e salários e regime disciplinar;
- 4.18 - Implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;
- 4.19 - Implantar e manter o banco de dados das compras, patrimônio e almoxarifado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 4.20 - Promover o planejamento e implementação dos programas e ações de modernização administrativa;
- 4.21 - Fazer as progressões horizontais e verticais dos servidores;
- 4.22 - Implementação e manutenção da sala do empreendedor;
- 4.23 - Elabora o planejamento para definições de ações a serem executadas, com ênfase a elaboração da proposta orçamentaria;
- 4.24 - Reforma e ampliação do Almoxarifado;
- 4.25 - Manutenção do programa mutirão da cidadania e;

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diretrizes Gerais

Promover a modernização do sistema de arrecadação e fiscalização municipal com o objetivo de aumentar eficientemente a renda local com isso acelerar o processo de desenvolvimento econômico.

Diretrizes Específicas

- 5.1 Modernizar e informatizar as finanças do município, visando melhor aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento das ações governamentais, de arrecadação e fiscalização tributária, de elaboração e execução orçamentária, de programação e execução financeira, de contabilidade e auditoria;
- 5.2 - Continuar a negociação das dívidas com o INSS, FGTS, Precatórios e PIS/PASEP do município e prosseguir com o pagamento das mesmas até sua consolidação;
- 5.3 - Programa de atualização de legislação básica do Município, inclusive, urbanística, posturas, edificações, pessoal, tributária e etc.;
- 5.4 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e demais encargos relativos à dívida interna municipal;
- 5.5 - Incentivar a avaliação e desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira;
- 5.6 - Programa de incremento da fiscalização pública municipal e defesa do consumidor, promovendo os investimentos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 5.7 - Proceder à inscrição e cobrança da Dívida Ativa do município;
- 5.8 - Programa de proposição e aperfeiçoamento da legislação tributária, com a revisão do Código Tributário Municipal;
- 5.9 - Efetivo controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração municipal;
- 5.10 - Coordenar a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual de Investimentos – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 5.11 - Coordenar a administração fazendária e financeira;
- 5.12 - Efetivar as compras, licitações, contratações de serviços e suprimentos;
- 5.13 - Acompanhar e auditar a aplicação de recursos e prestação de contas de convênios;
- 5.14 - Promover a coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;
- 5.15 - Orientar os órgãos na elaboração de seus orçamentos e a consolidação destes ao Orçamento Geral;
- 5.16 – Adquirir, um veículo para dar maior agilidade na fiscalização do Departamento de arrecadação.
- 5.17 – Viabilizar contratação de Empresa Especializada para dar apoio a Fazenda Municipal na recuperação de impostos devidos por empresas que prestaram serviços no município de Couto Magalhães.

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Diretrizes Gerais

Priorizar o ensino visando corrigir o déficit na oferta de vagas e salas de aula. Baixar o índice de evasão escolar e valorizar o magistério na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, assegurando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, assim como, sua habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social. Criar uma política de comunicação social, cultural e desportiva voltada para as necessidades da população, aquelas de interesse coletivo e determinado por lei.

Diretrizes Específicas

Eg



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 6.1 - Promover medidas efetivas de melhoria das condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação, em especial as relativas às atividades obrigatórias ao desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério;
- 6.2 - Oferecer cursos de aperfeiçoamento e treinamento para os docentes, administradores, secretários e especialidades da educação;
- 6.3 - Atender as necessidades educacionais da população, na faixa etária de obrigatoriedade escolar, promover assistência ao educando para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- 6.4 - Apoiar as ações do Conselho Municipal de Educação, precedido de estudos das ações consultivas, normativas e fiscalizadoras do Ensino Fundamental;
- 6.5 - Criar condições e mecanismos para viabilização da educação formal em todos os níveis, bem como incentivar a criação de escolas de iniciação esportiva junto às unidades escolares;
- 6.6 - Promover o acesso à educação do ensino fundamental aos maiores de 15 anos, respeitando suas características próprias, necessidades e interesses, sua condição de adultos e com personalidades formadas;
- 6.7 - Dar continuidade às obras de construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamento da rede física de ensino municipal;
- 6.8 - Promover as ações, principalmente nas escolas do ensino fundamental, mediante atividades curriculares, que visem estimular os interesses dos jovens, voltados para as atividades culturais tais com: música, teatro, artesanato, etc.;
- 6.9 - Promover o acesso à educação a todo cidadão em qualquer faixa etária, com oferta de curso noturno, observando as condições do educando, priorizando a alfabetização;
- 6.10 - Viabilizar, supervisionar e controlar a distribuição da alimentação escolar às escolas atendendo as diretrizes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 6.11 - Promover as ações, principalmente nas escolas do ensino fundamental, mediante atividades curriculares, que visem estimular os interesses dos jovens, voltados para as atividades culturais tais como: música, teatro, artesanato etc.;
- 6.12 - Implementar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar-se às crianças carentes de alimentação;

Eg



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 6.13 - Construir, ampliar e promover melhorias nas condições físicas das cantinas escolares;
- 6.14 - Adotar o meio ambiente como currículo nas escolas municipais;
- 6.15 - Dar apoio à unidade escolar de ensino especial para alunos excepcionais;
- 6.16 - Viabilizar a ampliação e manutenção do Transporte Escolar, abrangendo todas as localidades do município;
- 6.17- Ampliar o ensino de informática e adotar como currículo nas escolas do município;
- 6.18 - Elaborar políticas culturais básicas que atendam de forma eficiente a infância, adolescência, juventude, em fim a todos os cidadãos, assegurando a todas elas o acesso a produção e vivência cultural, a cidadania;
- 6.19 - Incentivar as políticas culturais que resgatem o patrimônio, o acervo o arquivo e a historia do Município;
- 6.20 - Incentivar a criação do museu artístico, histórico, do som, da imagem, bem como o coral Municipal e a academia de artes letras e ciência do Município;
- 6.21 - Incentivar, atividades e eventos nos bairros, povoados e distritos;
- 6.22 - Incentivar e apoiar a publicação da Antologia dos Escritores e Poetas de Couto de Magalhães;
- 6.23 - Adquirir instrumentos musicais para a formação da banda municipal e de fanfarras;
- 6.24 - Incentivar o artesanato local, apoiando as iniciativas da população de maneira geral;
- 6.25 - Incrementar as ações que visem à universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional;
- 6.26 - Promover o Planejamento, regulamentação e reestruturação dos Parques Municipais, dotando-os de praças e áreas de lazer e de esportes em geral para população e;
- 6.27 - Implementar o ensino em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino;
- 6.28 - Adoção de uniforme escolar padronizado nas escolas da rede municipal de ensino;
- 6.29 – Implantação da Ouvidoria na Educação;
- 6.30 – Aquisição de 06 (seis) banheiros químicos para atender eventos de esportivos e culturais neste município.
- 6.31 – Ginásio Poliesportivo no Recreio dos Esportes;
- 6.32 – Viabilizar a Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 6.33 – Promover campanha junto aos pais e alunos acerca do cuidado com a frota escolar;
- 6.44 – Construção de vestiário em campos gramados;
- 6.45 – Construção de Ginásios em escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 6.46 – Viabilizar ônibus exclusivos para Cultura e Esporte;

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Diretrizes Gerais

Estabelecer uma política habitacional para município, visando atender as necessidades da população compreendendo a elaboração, fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura e urbanização, a construção das obras de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e outras, a administração de serviços de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques, jardins e cemitérios, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

Diretrizes Específicas

- 7.1- Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico, que venham atender a população de baixo poder aquisitivo, criando inclusive, condições para construção de unidades habitacionais e melhores condições de saúde, doando projetos para construção de casa própria até 60,00 metros quadrados;
- 7.2- Promover uma política de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de urbanização do município, criando uma estrutura capaz de atender a necessária qualidade de vida da população;
- 7.3- Desenvolver uma política, no sentido de planejar, coordenar, de forma integrada a execução dos serviços de utilidade pública, tais como: limpeza pública, serviços funerários, iluminação de logradouros públicos e a manutenção de áreas verdes;
- 7.4- Dar apoio técnico-institucional a implantação, reforma ou ampliação de equipamentos e/ou serviços urbanos;
- 7.5- Empreender ações visando à construção, pavimentação, restauração e conservação da malha viária municipal;
- 7.6- Ampliar e conservar as estradas vicinais do município para dar condições de um melhor escoamento da produção agrícola e pecuária, incentivando a produção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 7.7- Promover a manutenção do terminal rodoviário, dando mais conforto para a população que o utiliza;
- 7.8- Proceder à construção de meio-fio e sarjetas nas diversas ruas e incentivar a construção de calçadas e promover a sinalização das principais vias públicas;
- 7.9- Promover manutenção predial dos órgãos da administração municipal, bem como ampliar, reformar e construir;
- 7.10- Programa de aproveitamento dos espaços livres na área urbana;
- 7.11- Elaboração e implantação de um plano mínimo de urbanização até que se elabore o Plano de Desenvolvimento Integrado do Município;
- 7.12- Legalização e urbanização das áreas de posses urbanas já consolidadas;
- 7.13- Implantar sistema de esgoto sanitário e saneamento básico, bem como melhor o abastecimento de água com a finalidade de melhorar a saúde da população da zona urbana e rural;
- 7.14- Celebrar convênio (os) com Entidades na área específica de manutenção, conservação, reforma e implantação de estradas vicinais, bem como a reforma de pontes, bueiros e mata-burros, visando escoamento da produção do agronegócio, com maior agilidade e conforto;
- 7.15- Viabilizar a manutenção e aquisição de veículos (leve e pesado), máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria para o desenvolvimento de suas atividades e;
- 7.16- Construção, Ampliação e Reforma de Bens Públicos Municipal em Geral como: Rodoviária, Prédio da Prefeitura, Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Vias Públicas Municipais.
- 7.17- Aquisição de Equipamentos para funcionamento de uma fábrica de bloquete;
- 7.18- Construção de rampas para dar acesso as embarcações no rio Araguaia;
- 7.19- Fazer expansão da rede elétrica para novos setores do município, bem como a manutenção das redes já existentes;
- 7.20- Novo calçamento de ruas SETOR MORADA DO SOL;

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Diretrizes Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Promover ações relativas à assistência ao produtor, através de convênios, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade.

Diretrizes Específicas

- 8.1- Orientar a programação de pesquisas de extensão rural e viabilizar a distribuição de sementes e mudas, a fim de melhorar as condições de vida do homem no campo;
- 8.2- Promover apoio com subsidio e amparo aos produtores que se enquadram no Programa de Agricultura Familiar;
- 8.3- Fomentar o funcionamento da feira do agricultor garantindo a participação dos agricultores familiares;
- 8.4- Incentivar a implantação de programa de irrigação e drenagem, a fim de ampliar a produção agrícola e apoiar projetos de assentamento, incentivando a união dos pequenos produtores, melhorando o nível de alimentação das famílias e assim fixar o homem no campo, através da implantação de lavouras comunitárias;
- 8.5- Criar Programa para o pequeno produtor agrícola, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor de alimentos, de base familiar e com baixa renda, incentivando as mini agroindústrias. Incentivar a produção caseira de alimentos com controle sanitário;
- 8.6- Estabelecer mecanismo que facilitem a comercialização de produtos básicos e assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios;
- 8.7- Aumentar e diversificar a produção agropecuária, priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e médio produtor;
- 8.8- Orientar os proprietários rurais quanto à proteção, conservação e manejo do solo e água, quando relacionados com o processo produtivo agrícola e pecuário;
- 8.9- Incentivar o fortalecimento do cooperativismo e associativismo agrícola e pecuário no município, promovendo a organização da sociedade rural em associações e cooperativas, para viabilizar uma maior participação da mesma nos benefícios econômicos e sociais resultantes das rendas geradas pelas suas atividades, além de facilitar o acesso a insumos básicos;
- 8.10- Fomentar política de incentivo aos pequenos produtores rurais, disponibilizando máquinas, equipamentos e insumos para preparo, correção, plantio e conservação do solo;

Eg



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 8.11- Promover a celebração de convênios com órgãos federais, estaduais e estrangeiros, que proporcionem a disseminação de técnicas de produção e manejo para os produtores rurais do município;
- 8.12- Incentivar uma política de planejamento que venha fortalecer o desenvolvimento do turismo no município;
- 8.13- Desenvolver uma política de proteção de meio ambiente e dos recursos naturais, bem como, conservação dos mesmos, contra a poluição de qualquer espécie, assegurando a preservação ambiental;
- 8.14- Incentivar proprietários de áreas e de sítios naturais de beleza natural, a participar de ações voltadas para a preservação e de atração turística;
- 8.15- Implantação do Aterro Sanitário
- 8.16- Promover ações de educação ambiental, ampliando o apoio as brigadas de combate ao fogo no município, ações de educação nas praias e comunidades ribeirinhas de forma articulada com os municipais do território do médio Araguaia;
- 8.17- Implantação da usina de reciclagem de lixo;
- 8.18- Implantação da estação de tratamento de esgotos;
- 8.19- Implantar sistema de esgoto sanitário e saneamento básico, bem como melhor o abastecimento de água com a finalidade de melhorar a saúde da população da zona urbana e rural;
- 8.20- Implementar e manter as ações de produção de mudas no viveiro municipal;
- 8.21- Apoiar e fomentar as ações de fortalecimento turístico com ênfase no veraneio de praias;
- 8.22- Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas;
- 8.23- Implantação de cursos de aperfeiçoamento para pequenos produtores rurais do município de Couto de Magalhães;
- 8.24- Incentivar a instalação de indústrias no município, inclusive com a implantação do parque industrial;
- 8.25- Viabilizar a implantação do Matadouro Municipal;
- 8.26- Viabilizar a reforma e AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO AGRICULTOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 8.27- Viabilizar a implantação de espaço físico para os pequenos produtores rurais neste município;
- 8.28- Incentivo a apicultura e produção de mel e derivados e;
- 8.29- Manutenção unidade bovinocultura de leite;
- 8.30- Executar os serviços de limpeza de vias públicas e manutenção de áreas verdes
- 8.31- Construção de um terminal aquaviario no distrito de Porto Franco do Araguaia;
- 8.32- Adquirir equipamentos para a unidade de beneficiamento de leite;
- 8.33- Aquisição e locação de veículos para atendimento dos munícipes de Couto Magalhães;
- 8.34- Viabilizar ônibus para o transporte dos feirantes do município;
- 8.35- Adquirir um trator de esteira para o trabalho operacional;
- 8.36- Viabilizar geração de renda e emprego dando apoio às atividades de Entidades sem fins lucrativos apoiando a manutenção de fabricas de concretos e bloquetes neste município.
- 8.37- Manutenção do programa agua para todos, beneficiando a população da Zona Urbana e Rural neste município.

9 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretrizes Gerais

Viabilizar as ações na área social que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com assistência; a criança, ao menor abandonado, ao deficiente físico e ao idoso e incentivar programas de amparo e proteção à população de baixa renda.

Diretrizes Específicas

- 9.1 - Promover as ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivem o amparo e proteção a criança e adolescentes visando o atendimento de suas necessidades básicas e sua integração na sociedade;
- 9.2 - Estabelecer uma política de assistência social, no sentido de amparar e proteger o idoso, através de programas, que venham ser aproveitados nas atividades sociais do município;
- 9.3 - Apoiar as ações de assistência social aos portadores de necessidades especiais e aos excepcionais, visando proporcionar condições de trabalho acessibilidades e integração social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 9.4 - Atender pessoas de baixa renda com o pagamento de despesas cartorárias em casamento e expedição de 2ªs via de certidões de nascimento e óbito;
- 9.5 - Incrementar as ações de caráter assistencial, com objetivo de assegurar o direito de participação da comunidade no desenvolvimento social do município;
- 9.6 - Incentivar a criação de projetos de geração de emprego e renda para população de baixa renda e programas de segurança alimentar, higiene e apoio familiar;
- 9.7 - Viabilizar a garantia do pleno funcionamento das ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 9.8 - Desenvolver um programa habitacional, destinado ao assentamento definitivo de posseiros urbanos e remanejamento de posseiros de áreas verdes e públicas não possíveis de assentamento;
- 9.9 - Manutenção dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 9.10 - Desenvolver um programa de convênios para convivência e assistência ao menor carente de rua, em oficinas e atividades profissionalizantes;
- 9.11 - Continuar o recolhimento do PIS/PASEP do município a Receita Federal;
- 9.12 - Estabelecer uma política que vise promover melhoria do padrão alimentar da população de baixa renda, através de programas e projetos de campanhas educativas e ou mesmo de distribuição de alimentos e refeições consumidas no local;
- 9.13 - Viabilizar a garantia do pleno funcionamento das ações do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF);
- 9.14 - Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária;
- 9.15 - Garantir a implantação, execução, monitoramento e avaliação dos serviços e programas, projetos, programas e benefícios sociais do IGD SUAS e IGD-M;
- 9.16 - Apoiar a realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os operadores do SUAS e membros do Conselho Municipal de Assistência Social e;
- 9.17 - Garantir a aquisição de um veículo para dar suporte as Atividades da Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

9.18 - Garantir os recursos para Auxílio Financeiro (Funerária, Passagens, Aparelhos Dentários, Fisioterápicos, Próteses, materiais de construção, gêneros alimentícios, Vestuários) tudo em conformidade com a legislação vigente e;

9.19 - Garantir a manutenção para apoio às ações comunitárias no atendimento a população da Zona Urbano e Rural neste município.

10 – CONTROLE INTERNO

Diretrizes Gerais

Acompanhar e avaliar as ações de governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Diretrizes Específicas

10.1 - Subsidiar e orientar a administração geral do Município pelo prefeito como também a gestão pública a cargo dos Secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação dos recursos municipais;

10.2 - Avaliar os atos e fatos contábeis, a priori, a posteriori ou concomitantemente à sua realização, sobre eles emitindo parecer com caráter liberatório ou restritivo, o qual ficará sujeito a cumprimento efetivo por parte do responsável;

10.3 - Interagir com os Setores de Finanças e de Contabilidade, como órgãos centrais do Sistema, aos quais devem convergir os dados financeiros, orçamentos e patrimoniais de cada Secretaria, cabendo-lhes formalizar os seus registros e controle e gerar os demonstrativos correspondentes, submetendo-os crivo do Controle Interno;

10.4 - Apreciar os fatos jurídicos que importem em repercussão patrimonial, ou que digam respeito à situação funcional, administrativos ou financeiros, notadamente os que coloquem em risco a adequação financeira ou orçamentária frente às exigências legais;

10.5 - Recomendar e Emanar determinações às unidades administrativas das Secretarias Municipais quanto a seu funcionamento;

10.6 - Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, principalmente no tocante às normas e metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

10.7 - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

10.8 - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais e;

10.9 - Acompanhar o efetivo cumprimento da aplicação dos recursos na saúde e na educação, segundo as exigências das normas legais.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretrizes Gerais

Visa à integração das ações nas três esferas governamentais: Federal, Estadual e Municipal, de maneira a assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando oferecer melhores condições de vida a população, ampliando o sistema de esgoto sanitário, implantando uma política de meio ambiente, definida, com diretrizes e prioridades estratégicas para preservações dos recursos naturais.

Diretrizes Específicas

11.1 - Promover, cursos de formação técnica e reciclagem para capacitação de recursos humanos na área de saúde;

11.2 - Estabelecer uma política que vise promover melhoria do padrão alimentar da população de baixa renda, através das escolas e campanha educativa;

11.3 - Assegurar as ações, que venham beneficiar as comunidades no que se refere à melhoria de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubre e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública;

11.4 - Implantar sistema de esgoto sanitário e saneamento básico, bem como melhor o abastecimento de água com a finalidade de melhorar a saúde da população da zona urbana e rural;

11.5 - Adequar os espaços físicos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os prontos atendimentos, de acordo com as necessidades para atender os anseios da Comunidade e UBS e Postos de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

11.6 - Implementar o programa de saúde escolar, iniciando pelos exames médicos obrigatórios no início do ano letivo, estendendo-se o acompanhamento para todos os casos que requeiram tratamento especializado;

11.7 - Implementar o programa de assistência integral a saúde da mulher, da criança, carentes e portadores de necessidades especiais;

11.8 - Implantar programas para controle da zoonoses, doenças transmissíveis e não transmissíveis vigilâncias a saúde pública e vigilância sanitária;

11.9 - Implementar o sistema de informações epidemiológicas, sanitárias e de produção;

11.10 - Promover treinamentos de pessoas da comunidade para o exercício das funções de agentes de saúde para aprestarem serviços à comunidade na área de educação sanitária;

11.11 - Prover as condições materiais e técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como ações que fortaleçam o controle social na saúde;

11.12 - Promover a estruturação do Fundo Municipal de Saúde para que este desempenhe suas funções;

11.13 - Viabilizar infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-se de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços;

11.14 - Contratar profissionais de saúde para atender a demanda e melhorar o atendimento à população;

11.15 - Contratação e formação de pessoal para cumprir disposições regulamentares federais no que se referem à rede de prestação de serviços privada conveniadas ou não, como no controle de infecção hospitalar, controle de qualidade laboratorial, etc.;

11.16 - Aperfeiçoar a vigilância sanitária, através da fiscalização e do controle de qualidade, inclusive da produção, da utilização e do transporte de alimentos;

11.17 - Implementar políticas de atendimento (acesso, equidade, resolubilidade) em todos os Programas de Atenção Básica (saúde da Criança, Pré-Natal, HAN, TB, HÁ, DIA, PCCU, idoso, adolescente, saúde bucal), em todos os ciclos de vida da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 11.18 - Promover campanhas de vacinação de promoção e prevenção de saúde no âmbito do SUS;
- 11.19 - Viabilizar a atenção integral na Saúde Bucal (Proteção e prevenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva a todas as famílias e indivíduos e o grupo específico, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade;
- 11.20 - Dar prosseguimento às obras de construção, ampliação e melhoria das unidades físicas e equipamentos da saúde;
- 11.21 - Dar prosseguimento aos cursos de reciclagem para capacitação de recursos humanos, na área de saúde;
- 11.22 - Estabelecer programas efetivos de proteção à saúde mental preventiva da criança carente e efetivo apoio aos portadores de necessidades especiais;
- 11.23 - Construção de Unidades de Saúde na Zona Urbana e Rural neste município e;
- 11.24 - Aquisição de Aparelhos Médicos para manutenção das Unidades de Saúde;
- 11.25 - Dar continuidade do Projeto de "Atividade Física na 3 (terceira) idade";
- 11.26 - Realizar ações de combate ao álcool e outras drogas, com enfoque ao crack e;
- 11.27 - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio de ação de promoção e Vigilância em Saúde;
- 11.28 - Aquisição e Manutenção de veículos para dar Suporte as Atividades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- 11.29 - Manutenção da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS no Município de Couto de Magalhães;
- 11.30 - Universalidade das ações de promoção, prevenção e Assistência a Saúde de Couto de Magalhães;
- 11.31 - Implementação na regionalização e nas redes de Atenção à saúde no município e na região;
- 11.32 - Melhoria da Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Saúde com vistas à utilização dos instrumentos de gestão, a transparência e ao controle social;
- 11.33 - Fortalecimento da Atenção Primária de Couto de Magalhães mantendo estrutura a ESF e NASF e demais serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

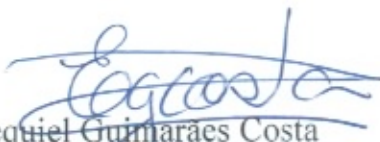
Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

11.34 - Garantia de acesso à população a serviço de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada;

11.35 - contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS de Couto de Magalhães.

11.36 – Nova Academia da Saúde no Recreio dos Esportes;

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães (TO), Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de setembro de 2016.


Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito
CPF: 628.890.012-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LDO

ANEXO II

ESTÁGIO DOS PROJETOS E ANDAMENTO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO

Item	OBJETO	%	SITUAÇÃO
01	Construção da Escola do Campo P.A. Bonanza	99%	Em andamento
02	Recuperação da Praça da Prefeitura	65 %	Em andamento
03	Construção da Escola Cordulina Costa Rego - Morada do Sol	40 %	Em andamento
04	Pavimentação e construção de meio fio em ruas do Setor Brasil.	11 %	Em andamento
05	Pavimentação e construção de meio fio em ruas do Setor Vila Independente.	85 %	Em andamento
06	Pavimentação e construção de meio fio em ruas do Setor Morada do Sol.	99 %	Em andamento
07	Construção da Estrada Vicinal do P.A. Campo da Missa.	0 %	Não Iniciada
08	Recuperação de estradas vicinais do Município.	76%	Em andamento
09	Pavimentação em bloquetes de ruas do Distrito de Peixilândia.	0 %	Não Iniciada em análise de liberação
10	Pavimentação em bloquetes de ruas no Distrito de Porto Franco do Araguaia.	0 %	Não Iniciada em análise de liberação
11	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	90%	Em andamento
12	Recuperação da Estrada Bananal	94%	Em andamento
13	Calçamento Largo JK E RUA TRÊS	30%	Em andamento


Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito
CPF: 628.890.012-53



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 LEGISLATIVO	LEGISLATIVO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.080 - AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	21,05	20.000,00
01.01.031.1.218 - AQUIS DE EQUIPAMEN E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	22,22	10.000,00
01.01.031.1.251 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PERCENTAGEM	99,99	30.000,00
01.01.122.2.132 - MANUT DOS SERV ADM E PLENARIOS DA CAMARA	PERCENTAGEM	26,72	581.000,00
01.01.128.2.006 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO	PERCENTAGEM	23,68	9.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			650.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0051 PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.121.2.134 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	PERCENTAGEM	37,14	65.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			65.000,00

Log

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0081 GESTÃO DA SAÚDE	Assegurar o acesso às capacitações, ao controle social na saúde, bem como as condições de funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.122.1.087 - REF.E AMPL.DA SEDE PROP.DA SEC.MUL.SAUDE	PERCENTAGEM	25	20.000,00
13.10.122.1.242 - AQUIS DE EQUIPAMEN E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
13.10.122.2.185 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	PERCENTAGEM	29,14	732.000,00
13.10.122.2.186 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
13.10.122.2.187 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAM E MATERIAL PERMANT	PERCENTAGEM	25	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			782.000,00

Eag

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0082 GESTÃO DO SUS	Assegurar o acesso às capacitações, ao controle social na saúde, bem como as condições de funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.128.2.188 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PERCENTAGEM	25	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			10.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0083 ATENÇÃO BÁSICA	Assegurar e proporcionar atendimento com qualidade nas ações de Atenção Básica aos usuários do SUS, Construir, Ampliar, Reformar e melhorar as instalações dos prédios da rede pública municipal de saúde.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.301.1.212 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	PERCENTAGEM	25	30.000,00
13.10.301.1.245 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO DE UBS	PERCENTAGEM	27,27	180.000,00
13.10.301.1.246 - REFORMAS DE UNIDADES DE SAUDE	PERCENTAGEM	26,86	249.000,00
13.10.301.1.249 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	PERCENTAGEM	58,82	50.000,00
13.10.301.2.189 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIX - PAB FIX	PERCENTAGEM	28,04	265.000,00
13.10.301.2.190 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PERCENTAGEM	29,35	295.000,00
13.10.301.2.191 - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PERCENTAGEM	25,62	465.500,00
13.10.301.2.192 - SAÚDE BUCAL - SB	PERCENTAGEM	27,89	147.000,00
13.10.301.2.193 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF	PERCENTAGEM	38,7	180.000,00
13.10.301.2.194 - SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
13.10.301.2.195 - PRG NACIONAL DE MELH DO ACES E QUAL-PMAQ	PERCENTAGEM	25,47	140.500,00
13.10.301.2.208 - MANUT DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	PERCENTAGEM	50	15.000,00
13.10.301.2.209 - MANUT DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	PERCENTAGEM	50	35.000,00
13.10.301.2.210 - MANUT DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	PERCENTAGEM	50	12.000,00
13.10.301.2.211 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	PERCENTAGEM	54,54	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			2.134.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0084 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Manter a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS no Município de Couto de Magalhães.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.303.2.196 - IMPLMT DAS AÇÕES DE ASSIST FARMACEUTICA	PERCENTAGEM	26,92	70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			70.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0085 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Assegurar a realização de ações de vigilância primando pela promoção, prevenção e controles das doenças agudas e crônicas em especial as endêmicas através da Vigilância, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental em Saúde e em Saúde do Trabalhador.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.304.2.197 - COMBATE A ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	PERCENTAGEM	25	30.000,00
13.10.304.2.199 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	PERCENTAGEM	25	5.000,00
13.10.304.2.200 - DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO NA SAÚDE	PERCENTAGEM	25	5.000,00
13.10.305.2.198 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR.	PERCENTAGEM	30,41	87.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			127.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Garantir assistência de média e alta complexidade de acordo com as referências pactuadas na PPI/Assistência.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.302.2.201 - ATEND AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT	PERCENTAGEM	30,17	162.000,00
13.10.302.2.202 - IMPLEMENTAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE	PERCENTAGEM	25	5.000,00
A T E N Ç Ã O			
A SAÚDE.			
TOTAL DO PROGRAMA			167.000,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0087 PREVIDÊNCIA (RGPS)	Gerenciamento e Execução do Regime de Previdência Geral (RGPS)		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.271.2.203 - PAG DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA(RGPS)	PERCENTAGEM	28,55	275.500,00
TOTAL DO PROGRAMA			275.500,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0088 TRANSPORTE DE QUALIDADE	Oferecer suporte em transporte de qualidade na saúde para atender a População do Município.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.10.301.1.247 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PERCENTAGEM	25	100.000,00
13.10.301.2.204 - MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA SAUDE	PERCENTAGEM	35,06	270.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			370.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0054 ATIVIDADES DO GABINETE	Assegurar o funcionamento das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.1.217 - EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO	PERCENTAGEM	25	115.000,00
02.04.122.2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTAGEM	27,1	392.000,00
02.04.122.2.107 - RECEP.FEST.CIVICAS E COMEMO.E CERIMONIAL	PERCENTAGEM	28,57	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			513.000,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0055 ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA	Assegurar o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.03.061.2.002 - PAGTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	PERCENTAGEM	25	9.000,00
03.04.122.2.007 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25,66	96.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			105.000,00

Egy

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0057 SUPORTE FINANCEIRO, ORÇAMENT E CONTÁBIL	Promover a Gestão Administrativa e Financeira dos órgãos públicos, assegurar o funcionamento das atividades inerentes a contabilidade, financeira da Arrecadação da receita de competência do Município.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.04.121.2.134 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	PERCENTAGEM	32,21	134.000,00
08.04.123.2.133 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA	PERCENTAGEM	26,02	152.000,00
08.04.123.2.135 - ATIVID DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO	PERCENTAGEM	42,3	198.000,00
08.11.331.2.139 - PAGAMENTO DO PASEP	PERCENTAGEM	27,3	80.000,00
08.28.843.2.136 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS FUNDADAS	PERCENTAGEM	21,85	80.000,00
08.28.843.2.137 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
08.28.843.2.138 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE PRECATORIO	PERCENTAGEM	44,11	7.500,00
TOTAL DO PROGRAMA			661.500,00

Eaj

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0059 ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	Assegurar e manter as atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.122.1.219 - EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO	PERCENTAGEM	25	35.000,00
10.12.122.2.115 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25	12.000,00
10.12.122.2.140 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DA EDUCAÇÃO	PERCENTAGEM	28,64	289.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			336.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0060 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Fornecer alimentação aos alunos da rede municipal de ensino do Fundamental ao Infantil de caráter suplementar de forma a garantir melhorias nos seus desempenhos.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.306.2.141 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTAGEM	27,27	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			150.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0061 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos do ensino fundamental, infantil e Eja, como também desenvolver a Educação Pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.332.2.142 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PERCENTAGEM	25	15.000,00
10.12.361.2.143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTAGEM	24,54	359.600,00
10.12.365.2.144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PERCENTAGEM	25	30.000,00
10.12.366.2.145 - MANUTENÇÃO DO EJA	PERCENTAGEM	25	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			434.600,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0062 TRANSPORTE ESCOLAR	Assegurar transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.361.1.220 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRNSPO ESCOLAR	PERCENTAGEM	25	50.000,00
10.12.361.2.046 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- F.M.E.	PERCENTAGEM	22,07	170.000,00
10.12.361.2.047 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT(ESTADUAL)	PERCENTAGEM	26,66	260.000,00
10.12.361.2.048 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE(FEDERAL)	PERCENTAGEM	25,33	95.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			575.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0063 FUNDEB	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência, êxito e desenvolvimento do ensino infantil, fundamental e educação para jovens e adultos e valorização do magistério.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.361.1.221 - AMPLI E REFORMA DE PRED ESCOL-FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	14,28	50.000,00
10.12.361.2.045 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	25	100.000,00
10.12.361.2.147 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	PERCENTAGEM	42,74	2.504.000,00
10.12.361.2.148 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	PERCENTAGEM	35,8	1.171.200,00
10.12.365.2.149 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 60%	PERCENTAGEM	14,19	257.000,00
10.12.365.2.150 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 40%	PERCENTAGEM	25	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			4.132.200,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0064 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS	Ampliar e melhorar as instalações dos prédios da rede pública municipal de ensino.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.361.1.222 - CONST, AMPL DE PRED ESCOLA ENS FUNDAMENT	PERCENTAGEM	19,86	300.000,00
10.12.361.1.224 - CONST, AMPL DE QUADRAS COBERT EM ESCOLAS	PERCENTAGEM	25	50.000,00
10.12.361.1.225 - REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	PERCENTAGEM	25	50.000,00
10.12.365.1.223 - CONST, AMPL DE PRED ESCOLAR ENS INFANTIL	PERCENTAGEM	25	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			450.000,00

lg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0065 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS	Modernizar os móveis e equipamentos utilizados pela rede pública municipal de ensino.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.361.1.226 - AQUIS DE EQUIP E MOBIL P/ESCOLA ENS FUND	PERCENTAGEM	25	50.000,00
10.12.365.1.227 - AQUIS DE EQUIP E MOB P/ESCOLA ENS INFANT	PERCENTAGEM	25	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			100.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0066 INCENTIVOS A CULTURA	Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira, contemplando ações de instalação de espaços culturais e promoções de eventos de arte e cultura.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.13.122.1.228 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
10.13.122.2.151 - ATIVID ADMINI DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	PERCENTAGEM	25	30.000,00
10.13.392.1.230 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	PERCENTAGEM	25	60.000,00
10.13.392.2.153 - ATIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE	PERCENTAGEM	28,24	90.200,00
10.13.392.2.154 - ATIVIDADES DO CARNAVAL	PERCENTAGEM	25	15.000,00
10.24.122.2.076 - MANUT.DOS SERVICOS DE PUBLICIDADES MUNIC	PERCENTAGEM	25	34.000,00
10.24.722.2.077 - MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICIPIO.	PERCENTAGEM	25	3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			242.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0067 ESPORTE E LAZER	Apoiar as atividades desportivas nas mais diversas modalidades de esportes.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.27.812.1.234 - CONST, AMPLIA DE QUAD ESPORT, GINA E COM	PERCENTAGEM	25	50.000,00
10.27.812.1.253 - CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS	PERCENTAGEM	99,99	30.000,00
10.27.812.2.157 - INCENTIVO AO DESPORTO	PERCENTAGEM	25	35.000,00
10.27.812.2.158 - MANUT DO CAMPO, GINÁSIO E QUADRA ESPORTI	PERCENTAGEM	25	15.000,00
10.27.812.2.213 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CULTURA E ESPO	PERCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			230.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0068 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Promover a administração municipal de suporte operacional para realização de suas atividades para promover a administração municipal de meios administ. eficazes e eficientes para realização de suas atividades.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.04.122.2.159 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	PERCENTAGEM	25,4	630.000,00
16.04.122.2.161 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	25	12.000,00
16.11.128.2.160 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMIN GERAL	PERCENTAGEM	21,15	11.000,00
16.23.692.2.162 - ATIVIDADES DO DEPART.DE INDUSTRIA E COME	PERCENTAGEM	25,05	37.000,00
16.24.722.2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS	PERCENTAGEM	37,5	90.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			780.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0069 APOIO ADM DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇO	Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Infraestrutura.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.04.122.2.164 - ATIVID ADM DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTR	PERCENTAGEM	25	250.000,00
17.26.782.2.079 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	24,18	335.000,00
17.26.782.2.165 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	25	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			615.000,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0070 INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	Conservar e ampliar a malha viária Municipal, construir e reformar Pontes, Bueiros e Aterros.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.26.122.1.237 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPA	PERCENTAGEM	27,09	223.000,00
17.26.782.1.235 - ABERTURA E AMPLIAÇÃO DE ESTRAD VICINAIS	PERCENTAGEM	25	120.000,00
17.26.782.1.236 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	PERCENTAGEM	21,73	50.000,00
17.26.782.2.078 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	PERCENTAGEM	26,31	170.000,00
17.26.782.2.166 - MANUTENÇÃO DE PONTE, BUEIROS E ATERROS	PERCENTAGEM	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			583.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0071 SERVIÇOS URBANOS	Assegurar o funcionamento e manutenção dos serviços urbanos.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.15.452.2.058 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25	5.000,00
17.15.452.2.059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	PERCENTAGEM	25	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			105.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0072 DESENVOLVIMENTO URBANO	Ampliar e melhorar as condições das vias urbanas municipal.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.15.451.1.024 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	PERCENTAGEM	27,38	1.382.000,00
17.15.451.1.238 - CONST.DE MEIO FIOS, PASSEI, SARJ E GALER	PERCENTAGEM	22,52	35.000,00
17.15.452.2.056 - MANUT.DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	PERCENTAGEM	25	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.467.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0073 CONST.AMPLI E CONS.BENS IMOV E USO COMUN	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos Municipais e obras de uso comum.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.15.451.1.239 - CONST E AMPL DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS	PERCENTAGEM	24,21	400.000,00
17.15.451.1.240 - CONST, AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPA	PERCENTAGEM	25	10.000,00
17.15.451.2.167 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPA	PERCENTAGEM	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			430.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0074 MEIO AMBIENTE	Promover as ações de incentivo a preservação do Meio Ambiente.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.17.542.1.065 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	PERCENTAGEM	25	100.000,00
20.17.542.1.105 - IMPLANTAÇ.DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	PERCENTAGEM	30,12	100.000,00
20.17.544.2.215 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA PARA TODOS	PERCENTAGEM	99,99	200.000,00
20.18.122.2.168 - ATIV ADM DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENT	PERCENTAGEM	27,27	300.000,00
20.18.127.2.206 - MANUT DO TERRITÓRIO MEDIO ARAGUAIA	PERCENTAGEM	33,33	58.000,00
20.18.451.2.057 - MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	PERCENTAGEM	29,73	216.650,00
20.18.541.2.064 - MANUTENCAO DA BRIGADA DE INCENDIO	PERCENTAGEM	25	61.000,00
20.18.541.2.169 - ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	PERCENTAGEM	25	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.065.650,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0075 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Apoiar as atividades voltadas para agricultura familiar e incrementar o fortalecimento da agricultura e pecuária do município.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.20.122.1.242 - AQUIS DE EQUIPAMEN E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTAGEM	25	40.000,00
20.20.122.2.170 - MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULT	PERCENTAGEM	25	170.000,00
20.20.601.2.068 - IMPL./MANUT. DE LAVOURAS COMUNITARIAS	PERCENTAGEM	25	30.000,00
20.20.601.2.070 - RECUP./MANUT. DE FROTA AGRICOLA	PERCENTAGEM	25	30.000,00
20.20.691.1.241 - AQUIS DE VEIC, MAQU E IMPLEMENTO AGRICOL	PERCENTAGEM	24,44	100.000,00
20.20.692.1.255 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEQ AGRI	PERCENTAGEM	99,99	50.000,00
20.20.692.1.256 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSP DOS FEIRAN	PERCENTAGEM	99,99	100.000,00
20.20.692.2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRMA TUA CHEIA	PERCENTAGEM	33,73	76.350,00
20.20.692.2.205 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	PERCENTAGEM	25	20.000,00
20.23.691.2.075 - INCENTIVO A PISCICULTURA	PERCENTAGEM	21,05	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			620.350,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0076 APOIO AO TURISMO	Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.23.695.2.063 - MANUTENCAO DO VERANEIO PORTO FRANCO	PERCENTAGEM	25	150.000,00
20.23.695.2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	PERCENTAGEM	25	44.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			194.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0077 SUPORT ADM DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.08.122.2.171 - ATIVIDADES ADMINIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTAGEM	25	195.000,00
21.08.244.2.172 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	PERCENTAGEM	25	5.000,00
21.08.244.2.173 - APOIO AO CONSELHO MUL DE ASSISTEN SOCIAL	PERCENTAGEM	25	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			205.000,00

Eg

✓



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0078 FORTALECIME DA REDE DE PROT SOCIAL ESPEC	Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social tendo seus direitos violados decorrentes de precárias condições sócio-econômicas.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.08.242.2.183 - AÇÕES PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	PERCENTAGEM	25	48.000,00
21.08.243.2.118 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTAGEM	25	70.000,00
21.08.243.2.181 - AÇÕES DE COMBATE A DROGA	PERCENTAGEM	25	30.000,00
21.08.243.2.182 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA C R I A N Ç A E DO ADOLESCENTE.	PERCENTAGEM	25	20.000,00
21.08.244.1.243 - EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS	PERCENTAGEM	25	35.000,00
21.08.244.2.013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	PERCENTAGEM	25	60.000,00
21.08.244.2.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PERCENTAGEM	25	30.000,00
21.08.244.2.175 - ATIVIDADES DO CRAS	PERCENTAGEM	24,85	25.000,00
21.08.244.2.177 - ATIVID DO PROGRAMA PRO JOVEM ADOLESCENTE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
21.08.244.2.178 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	PERCENTAGEM	25	25.000,00
21.08.244.2.179 - MANUTENÇÃO DO IGD PBF	PERCENTAGEM	25	25.000,00
21.08.244.2.180 - MANUTENÇÃO DE REDE SOCIOASSISTENCIAL	PERCENTAGEM	33,09	94.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			472.000,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0079 ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	Promover ações de convivência social voltadas para os idosos, garantindo-lhes assim respeito e garantias dos seus direitos.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.08.241.2.184 - APOIO A ATIVIDADES DA MELHOR IDADE	PERCENTAGEM	25	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			10.000,00

bg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0080 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Promover ações de que viabilizem o acesso a morada adequada e legalizada ao segmentos de baixa renda.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.16.482.1.244 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTAGEM	27,75	365.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			365.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0090 CONTROLE INTERNO	Acompanhar as atividades administrativas, orçamentária, financeira e patrimonial.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
23.04.124.2.015 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	PERCENTAGEM	27,88	58.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			58.000,00

Log

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.20.605.2.075 - INCENTIVO A PISCICULTURA	PERCENTAGEM	50	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			400.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0703 PROMOÇÃO COMERCIAL	PROMOÇÃO COMERCIAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.23.334.2.207 - LEGAL DE NEGOC E APOIO AO MICRO INDIVID	PERCENTAGEM	33,33	30.000,00
17. 11.334.2.214 - APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO QUE	PERCENTAGEM	99,99	100.000,00
G E R A M RENDA			
TOTAL DO PROGRAMA			130.000,00

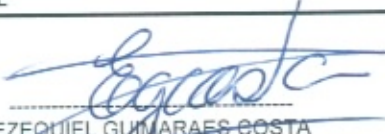
Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	PERCENTAGEM	25	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			20.000,00
TOTAL GERAL			20.100.000,00


EZEQUIEL GUIMARAES COSTA
626.890.012-53
PREFEITO


CLAUDIO RUYDCLA SOUSA DE ARAUJO
435.877.123-87
CONTABILISTA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.080 - AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	21,05 PERCENTAGEM	20.000,00
01.031.0001.1.218 - AQUIS DE EQUIPAMEN E MATERIAL PERMANENTE	22,22 PERCENTAGEM	10.000,00
01.031.0001.1.251 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	99,99 PERCENTAGEM	30.000,00
01.122.0001.2.132 - MANUT DOS SERV ADM E PLENARIOS DA CAMARA	26,72 PERCENTAGEM	581.000,00
01.128.0001.2.006 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO	23,68 PERCENTAGEM	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE		650.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.121.0051.2.134 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	37,14 PERCENTAGEM	65.000,00
10.122.0081.1.087 - REF.E AMPL.DA SEDE PROP.DA SEC.MUL.SAÚDE	25 PERCENTAGEM	20.000,00
10.122.0081.1.242 - AQUIS DE EQUIPAMEN E MATERIAL PERMANENTE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
10.122.0081.2.185 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	29,14 PERCENTAGEM	732.000,00
10.122.0081.2.186 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
10.122.0081.2.187 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAM E MATERIAL PERMANT	25 PERCENTAGEM	10.000,00
10.128.0082.2.188 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	25 PERCENTAGEM	10.000,00
10.271.0087.2.203 - PAG DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA(RGPS)	28,55 PERCENTAGEM	275.500,00
10.301.0083.1.212 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	25 PERCENTAGEM	30.000,00
10.301.0083.1.245 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO DE UBS	27,27 PERCENTAGEM	180.000,00
10.301.0083.1.246 - REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	26,86 PERCENTAGEM	249.000,00
10.301.0083.1.249 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	58,82 PERCENTAGEM	50.000,00
10.301.0083.2.189 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIX - PAB FIX	28,04 PERCENTAGEM	265.000,00
10.301.0083.2.190 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	29,35 PERCENTAGEM	295.000,00
10.301.0083.2.191 - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	25,62 PERCENTAGEM	465.500,00
10.301.0083.2.192 - SAÚDE BUCAL - SB	27,89 PERCENTAGEM	147.000,00
10.301.0083.2.193 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF	38,7 PERCENTAGEM	180.000,00
10.301.0083.2.194 - SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
10.301.0083.2.195 - PRG NACIONAL DE MELH DO ACES E QUAL-PMAQ	25,47 PERCENTAGEM	140.500,00
10.301.0083.2.208 - MANUT DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	50 PERCENTAGEM	15.000,00
10.301.0083.2.209 - MANUT DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	50 PERCENTAGEM	35.000,00
10.301.0083.2.210 - MANUT DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	50 PERCENTAGEM	12.000,00
10.301.0083.2.211 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	54,54 PERCENTAGEM	60.000,00
10.301.0088.1.247 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25 PERCENTAGEM	100.000,00
10.301.0088.2.204 - MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA SAÚDE	35,06 PERCENTAGEM	270.000,00
10.302.0086.2.201 - ATEND AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT	30,17 PERCENTAGEM	162.000,00
10.302.0086.2.202 - IMPLEMENTAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	25 PERCENTAGEM	5.000,00
10.303.0084.2.196 - IMPLEMT DAS AÇÕES DE ASSIST FARMACEUTICA	26,92 PERCENTAGEM	70.000,00
10.304.0085.2.197 - COMBATE A ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	25 PERCENTAGEM	30.000,00
10.304.0085.2.199 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	25 PERCENTAGEM	5.000,00
10.304.0085.2.200 - DESENV DA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO NA SAÚDE	25 PERCENTAGEM	5.000,00
10.305.0085.2.198 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR.	30,41 PERCENTAGEM	87.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.000.500,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE....: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0054.1.217 - EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO	25 PERCENTAGEM	115.000,00
04.122.0054.2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	27,1 PERCENTAGEM	392.000,00
04.122.0054.2.107 - RECEP.FEST.CIVICAS E COMEMO.E CERIMONIAL	28,57 PERCENTAGEM	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE		513.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 03 - PROCURADORIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.061.0055.2.002 - PAGTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	25 PERCENTAGEM	9.000,00
04.122.0055.2.007 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	25,66 PERCENTAGEM	96.000,00
TOTAL DA UNIDADE		105.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.121.0057.2.134 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	32,21 PERCENTAGEM	134.000,00
04.123.0057.2.133 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA	26,02 PERCENTAGEM	152.000,00
04.123.0057.2.135 - ATIVID DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	42,3 PERCENTAGEM	198.000,00
11.331.0057.2.139 - PAGAMENTO DO PASEP	27,3 PERCENTAGEM	80.000,00
28.843.0057.2.136 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS FUNDADAS	21,85 PERCENTAGEM	80.000,00
28.843.0057.2.137 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
28.843.0057.2.138 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE PRECATORIO	44,11 PERCENTAGEM	7.500,00
TOTAL DA UNIDADE		661.500,00

Eg

4



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0059.1.219 - EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO	25 PERCENTAGEM	35.000,00
12.122.0059.2.115 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	25 PERCENTAGEM	12.000,00
12.122.0059.2.140 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DA EDUCAÇÃO	28,64 PERCENTAGEM	289.000,00
12.306.0060.2.141 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	27,27 PERCENTAGEM	150.000,00
12.332.0061.2.142 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25 PERCENTAGEM	15.000,00
12.361.0061.2.143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24,54 PERCENTAGEM	359.600,00
12.361.0062.1.220 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.361.0062.2.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR- F.M.E.	22,07 PERCENTAGEM	170.000,00
12.361.0062.2.047 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT(ESTADUAL)	26,66 PERCENTAGEM	260.000,00
12.361.0062.2.048 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE(FEDERAL)	25,33 PERCENTAGEM	95.000,00
12.361.0063.1.221 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRED. ESCOLAR-FUNDEB 40%	14,28 PERCENTAGEM	50.000,00
12.361.0063.2.045 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%	25 PERCENTAGEM	100.000,00
12.361.0063.2.147 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	42,74 PERCENTAGEM	2.504.000,00
12.361.0063.2.148 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	35,8 PERCENTAGEM	1.171.200,00
12.361.0064.1.222 - CONST. AMPL. DE PRED. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	19,86 PERCENTAGEM	300.000,00
12.361.0064.1.224 - CONST. AMPL. DE QUADRAS COBERTAS EM ESCOLAS	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.361.0064.1.225 - REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.361.0065.1.226 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBIL. P/ESCOLA ENS. FUND.	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.365.0061.2.144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	25 PERCENTAGEM	30.000,00
12.365.0063.2.149 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 60%	14,19 PERCENTAGEM	257.000,00
12.365.0063.2.150 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 40%	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.365.0064.1.223 - CONST. AMPL. DE PRED. ESCOLAR ENS. INFANTIL	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.365.0065.1.227 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBIL. P/ESCOLA ENS. INFANTIL	25 PERCENTAGEM	50.000,00
12.366.0061.2.145 - MANUTENÇÃO DO EJA	25 PERCENTAGEM	30.000,00
13.122.0066.1.228 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
13.122.0066.2.151 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	25 PERCENTAGEM	30.000,00
13.392.0066.1.230 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	25 PERCENTAGEM	60.000,00
13.392.0066.2.153 - ATIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	28,24 PERCENTAGEM	90.200,00
13.392.0066.2.154 - ATIVIDADES DO CARNAVAL	25 PERCENTAGEM	15.000,00
24.122.0066.2.076 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES MUNIC.	25 PERCENTAGEM	34.000,00
24.722.0066.2.077 - MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO.	25 PERCENTAGEM	3.000,00
27.812.0067.1.234 - CONST. AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, GINÁSIO E COM.	25 PERCENTAGEM	50.000,00
27.812.0067.1.253 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS	99,99 PERCENTAGEM	30.000,00
27.812.0067.2.157 - INCENTIVO AO DESPORTO	25 PERCENTAGEM	35.000,00
27.812.0067.2.158 - MANUT. DO CAMPO, GINÁSIO E QUADRA ESPORTIVA	25 PERCENTAGEM	15.000,00
27.812.0067.2.213 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CULTURA E ESPORTO	99,99 PERCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.650.000,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0068.2.159 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	25,4 PERCENTAGEM	630.000,00
04.122.0068.2.161 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 PERCENTAGEM	12.000,00
11.128.0068.2.160 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMIN GERAL	21,15 PERCENTAGEM	11.000,00
23.334.0703.2.207 - LEGAL DE NEGOC E APOIO AO MICRO INDIVID	33,33 PERCENTAGEM	30.000,00
23.692.0068.2.162 - ATIVIDADES DO DEPART.DE INDUSTRIA E COME	25,05 PERCENTAGEM	37.000,00
24.722.0068.2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS	37,5 PERCENTAGEM	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE		810.000,00

Eg

A



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0069.2.164 - ATIVID ADM DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTR	25 PERCENTAGEM	250.000,00
11.334.0703.2.214 - APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO QUE G E R A M	99,99 PERCENTAGEM	100.000,00
RENDA		
15.451.0072.1.024 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	27,38 PERCENTAGEM	1.382.000,00
15.451.0072.1.238 - CONST.DE MEIO FIOS, PASSEI, SARJ E GALER	22,52 PERCENTAGEM	35.000,00
15.451.0073.1.239 - CONST E AMPL DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS	24,21 PERCENTAGEM	400.000,00
15.451.0073.1.240 - CONST, AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPA	25 PERCENTAGEM	10.000,00
15.451.0073.2.167 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPA	25 PERCENTAGEM	20.000,00
15.452.0071.2.058 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	25 PERCENTAGEM	5.000,00
15.452.0071.2.059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	25 PERCENTAGEM	100.000,00
15.452.0072.2.056 - MANUT.DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	25 PERCENTAGEM	50.000,00
26.122.0070.1.237 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPA	27,09 PERCENTAGEM	223.000,00
26.782.0069.2.079 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	24,18 PERCENTAGEM	335.000,00
26.782.0069.2.165 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25 PERCENTAGEM	30.000,00
26.782.0070.1.235 - ABERTUTRA E AMPLIAÇÃO DE ESTRAD VICINAIS	25 PERCENTAGEM	120.000,00
26.782.0070.1.236 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	21,73 PERCENTAGEM	50.000,00
26.782.0070.2.078 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	26,31 PERCENTAGEM	170.000,00
26.782.0070.2.166 - MANUTENÇÃO DE PONTE, BUEIROS E ATERROS	25 PERCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.300.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE....: 20 - SECRET MUL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.542.0074.1.065 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	25 PERCENTAGEM	100.000,00
17.542.0074.1.105 - IMPLANTAÇ.DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	30,12 PERCENTAGEM	100.000,00
17.544.0074.2.215 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA PARA TODOS	99,99 PERCENTAGEM	200.000,00
18.122.0074.2.168 - ATIV ADM DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENT	27,27 PERCENTAGEM	300.000,00
18.127.0074.2.206 - MANUT DO TERRITÓRIO MEDIO ARAGUAIA	33,33 PERCENTAGEM	58.000,00
18.451.0074.2.057 - MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	29,73 PERCENTAGEM	216.650,00
18.541.0074.2.064 - MANUTENCAO DA BRIGADA DE INCENDIO	25 PERCENTAGEM	61.000,00
18.541.0074.2.169 - ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	25 PERCENTAGEM	30.000,00
20.122.0075.1.242 - AQUIS DE EQUIPAMEN E MATERIAL PERMANENTE	25 PERCENTAGEM	40.000,00
20.122.0075.2.170 - MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULT	25 PERCENTAGEM	170.000,00
20.601.0075.2.068 - IMPL./MANUT. DE LAVOURAS COMUNITARIAS	25 PERCENTAGEM	30.000,00
20.601.0075.2.070 - RECUP./MANUT. DE FROTA AGRICOLA	25 PERCENTAGEM	30.000,00
20.605.0645.2.075 - INCENTIVO A PISICULTURA	50 PERCENTAGEM	400.000,00
20.691.0075.1.241 - AQUIS DE VEIC, MAQU E IMPLEMENTO AGRICOL	24,44 PERCENTAGEM	100.000,00
20.692.0075.1.255 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEQ AGRI	99,99 PERCENTAGEM	50.000,00
20.692.0075.1.256 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSP DOS FEIRAN	99,99 PERCENTAGEM	100.000,00
20.692.0075.2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRMA TUA CHEIA	33,73 PERCENTAGEM	76.350,00
20.692.0075.2.205 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	25 PERCENTAGEM	20.000,00
23.691.0075.2.075 - INCENTIVO A PISICULTURA	21,05 PERCENTAGEM	4.000,00
23.695.0076.2.063 - MANUTENCAO DO VERANEIO PORTO FRANCO	25 PERCENTAGEM	150.000,00
23.695.0076.2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	25 PERCENTAGEM	44.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.280.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES		
UNIDADE...: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0077.2.171 - ATIVIDADES ADMINIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 PERCENTAGEM	195.000,00
08.241.0079.2.184 - APOIO A ATIVIDADES DA MELHOR IDADE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
08.242.0078.2.183 - AÇÕES PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25 PERCENTAGEM	48.000,00
08.243.0078.2.118 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25 PERCENTAGEM	70.000,00
08.243.0078.2.181 - AÇÕES DE COMBATE A DROGA	25 PERCENTAGEM	30.000,00
08.243.0078.2.182 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA C R I A N Ç A E DO ADOLESCENTE	25 PERCENTAGEM	20.000,00
08.244.0077.2.172 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	25 PERCENTAGEM	5.000,00
08.244.0077.2.173 - APOIO AO CONSELHO MUL DE ASSISTEN SOCIAL	25 PERCENTAGEM	5.000,00
08.244.0078.1.243 - EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS	25 PERCENTAGEM	35.000,00
08.244.0078.2.013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	25 PERCENTAGEM	60.000,00
08.244.0078.2.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	25 PERCENTAGEM	30.000,00
08.244.0078.2.175 - ATIVIDADES DO CRAS	24,85 PERCENTAGEM	25.000,00
08.244.0078.2.177 - ATIVID DO PROGRAMA PRO JOVEM ADOLESCENTE	25 PERCENTAGEM	10.000,00
08.244.0078.2.178 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	25 PERCENTAGEM	25.000,00
08.244.0078.2.179 - MANUTENÇÃO DO IGD PBF	25 PERCENTAGEM	25.000,00
08.244.0078.2.180 - MANUTENÇÃO DE REDE SOCIOASSISTENCIAL	33,09 PERCENTAGEM	94.000,00
16.482.0080.1.244 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	27,75 PERCENTAGEM	365.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.052.000,00

Eg

S



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 23 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.0090.2.015 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	27,88 PERCENTAGEM	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE		58.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES		
UNIDADE...: 26 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	25 PERCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		20.000,00
TOTAL GERAL		20.100.000,00


EZEQUIEL GUIMARAES COSTA
625.890.012-53
PREFEITO


CLAUDIO RUYDCLA SOUSA DE ARAUJO
435.877.123-87
CONTABILISTA